



DECRETO Nº 124/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

*“Dispõe sobre **LUTO OFICIAL** no município de Picos-PI, em virtude do falecimento do **Pascoal Joaquim da Silva.**”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS – ESTADO DO PIAUÍ**, o Sr. **Pe. JOSÉ WALMIR DE LIMA**, no uso de suas legais atribuições e com fulcro no art. 101, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento do empresário de Picos, **Pascoal Joaquim da Silva** que, em vida, prestou relevantes serviços ao Município de Picos-PI.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Picoense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da nossa Coletividade;

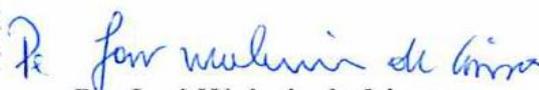
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de Picos-PI, por 03 (três) dias, em respeito ao falecimento do empresário de Picos, o Sr. **PASCOAL JOAQUIM DA SILVA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 30 de setembro de 2020


Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal